



LEI Nº 1058/2023, 06 DE JUNHO DE 2023.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1038/2022, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JUQUIÁ RECEBER EM DOAÇÃO ÁREAS DE TERRENO PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE Prefeito do Município de Juquiá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a câmara municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica REVOGADA a Lei Municipal nº 1038/2022, que autoriza o Município de Juquiá receber em doação áreas de terreno para os fins que menciona e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 06 DE JUNHO DE 2023.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINICIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348.657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos